CENTRO DOS AGRICULTORES DE SANTOS Ltda.
CAIXA 525

COPIADO PARA EXPEDIENTE

Santos, 4 de Julho de 1935.

Exmo. Sr. Ministro das Relações Exteriores
Dr. José Carlos de Macedo Soares
Palacio do Itamaraty
Rio de Janeiro

S. DE E. DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SERVIÇO DE COMMUNICAÇÕES
JUL 15 1935
Nº 8626

Exportação de bananas para Allemanha.
842-52(81)(42) Nadeje

Exmo. Sr. Ministro,

Durante a proficua permanencia de V. Exa. na cidade de B. Aires, tivemos a honra de ser distinguidos pelo Exmo. Sr. Ministro Mario Pimentel Brandão, em 25 de Maio ppº, com um telegramma cujo têor nos permitte continuar a alimentar serias esperanças de podermos ver reencetadas em breve praço, nossas exportaçoes de bananas para Allemanha.

Afastadas posteriormente, pela decissão do Conselho Federal de Commercio Exterior, em 17 de Junho ppº, as difficuldades de origem cambial que momentaneamente entravavam a solução do problema, julgavamos que esta tinha sido practicamente alcançada, quando com muita surpresa e desanimo, recebemos noticia de que tal não se dava, porque a Allemanha entende que para proteger a colheita de suas fructas de verão, deve prohibir a importação de nossas bananas, que não tinha chegado a ultrapassar a insignificante quantia de 4% das importações totaes de bananas na Allemanha, e, cifra mais insignificante todavia quando a relacionamos com o total das diversas fructas importadas.

Assim, e entretanto nosso paiz offerece uma vantagem que beneficia toda a exportação allemã para o Brasil, permittindo-lhe obtêr os marcos necessarios para suas coberturas, parece não existir como retribuição a mesma liberalidade de parte da Allemanha, que continua a fechar suas portas a nossa producção fructicola, e especialmente a nossas bananas que nella estavam encontrando bôa acceitação e creando organisações proprias para sua manipulação e venda, com muito esforço, muito custo, muito sacrificio e tenacidade, e que não podem continuar a sustentar-se sem trabalhar.

Uma vez que a concessão que fez o Brasil, não comportava o direito de exportação regular para todos seus productos, existindo alguns que, como nossas fructas, continuam a de-

pender de licenças facultativas de importação a solicitar do Governo Allemão, e ante a noticia recente de nossos Agentes na Allemanha, de que mais uma vez fracassaram nos seus esforços para obtel-as, e consideram a acção individual, incapaz de superar tão grande difficuldade, voltamos mais uma vez á presença de V. Exa., para solicitar sua prestigiosa interferencia junto ás autoridades allemãs, para obtêr o direito de importação para nossas bancnas, evitando-nos maiores prejuizos que os já supportados em 9 mezes de paralysação de nossa actividade.

Timbramos em affirmar mais uma vez a V. Exa., tanto a sincera e illimitada confiança que depositamos em sua acção intelligente e efficaz, quanto nosso agradecimento pelo interesse e attenção com que muito nos tem honrado, e esta affirmação é todavia expressão fiel do optimismo com que aguardamos o resultado final de seus esforços, que são acompanhados com tão vivo interesse pelos lavradores de nosso litoral.

Com nossa mais respeituosa consideração, temos a subida honra de firmar-nos,

De Va. Exa.

seus Criados e Admiradores.

Centro dos Agricultores de Santos Ltda.

Director-Gerente